

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE PESSOAS JURÍDICAS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, com sede na RUA HENRIQUE DE NOVAES, 190, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 22281-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.482.319/0001-61, representada nos termos de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

LINK VOZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.306.668/0001-37, com sede na AVENIDA PAULISTA, 1636, PAVMT 15 – BELA VISTA – SÃO PAULO - SP, CEP.: 01.310-200, doravante denominada CONTRATADA

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente aditivo ao contrato firmado em 11 de dezembro de 2023, com a inexistência de qualquer alteração do objeto do contrato, se limitando ao aumento quantitativo da remuneração da Contratada, respeitando a limitação de 25% prevista no manual de compras, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pois houve aumento do quantitativo da demanda de trabalho da CONTRATADA, **conforme especificado abaixo:**

MENSALIDADE PABX VIRTUAL E GESTÃO DE LIGAÇÕES			
VALOR ANTERIOR		INCLUSÃO DE 4 RAMAIS IP	VALOR ATUALIZADO
R\$	1.015,44		
PORCENTAGEM DE AUMENTO			
	9,85%		
VALOR POR CADA RAMAL			
R\$	25,00	R\$ 100,00	R\$ 1.115,44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objetivo de locação de um pabx virtual com gestão de ligações telefônicas efetuadas via operadora telefônica subcontratada pela LINK VOZ. Os números dos telefones a serem administrados e portados serão:

1. (21) 2579-0650 - Número Chave
2. (21) 2579-0673
3. (21) 2538-1548
4. (21) 2539-1187

1.2 Da locação de Pabx Virtual hospedado na nuvem contendo: 4 Linhas, e 5 canais cada, 17 Ramais IP com aparelhos telefônicos voip, headsets ou softphones; Gravação de todos os ramais além das principais funcionalidades descritas na proposta comercial.

1.3 Cada DID portado ou criado terá 5 canais entrantes e saíntes, com 1.000 minutos para ligações locais e interurbanas para telefone fixo ou celular. Os minutos excedentes de um DID poderão ser compensados por minutos não utilizados por outros DIDS, desde que estejam na mesma conta SIP.

1.4 Não será permitido a utilização desses DIDS para uso de um CALL CENTER ativo, com possibilidade de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

2.1 Pela prestação dos Serviços a CONTRATANTE terá um reajuste no valor da remuneração em 9,85%, objetivando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato devido as alterações quantitativas do objeto do contrato visando adequá-lo aos interesses da CONTRATANTE, sem alteração do objeto do contrato em si, passando a receber o valor mensal de R\$1.115,44 (Um mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 Os valores deste contrato poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, através do índice IPCA (acúmulo anual), podendo ser substituído por outro mediante acordo entre as partes. Caso vedada legalmente à utilização desse índice, será utilizado índice legalmente indicado para substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca Central do Município do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente contrato, ainda que existente outro mais privilegiado.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, declaram que concordam e reconhecem a validade da assinatura eletrônica feita por meio da Plataforma Clicksign, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado conforme log de assinaturas abaixo

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

LINK VOZ

25-11-24-APC_TERCEIROO_ADITIVO_LINK_VOZ.pdf

Documento número #ea445b23-9d1b-4502-8586-14e16337bcfd

Hash do documento original (SHA256): 24cb16578a2bdc8a816682555430827b17c428aa066048880af82e480960907b

Assinaturas



Vilmar Schindler

CPF: 352.671.789-34

Assinou em 24 nov 2025 às 12:47:39



CLÓVIS DA SILVA BENGALY

CPF: 033.955.977-25

Assinou em 24 nov 2025 às 12:49:30

Log

24 nov 2025, 12:03:50	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número ea445b23-9d1b-4502-8586-14e16337bcfd. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2025 (12:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 nov 2025, 12:09:34	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: vilmar@cbtn.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.
24 nov 2025, 12:09:34	Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: clovis@linkvoz.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLÓVIS DA SILVA BENGALY e CPF 033.955.977-25.
24 nov 2025, 12:47:39	Vilmar Schindler assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtn.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 200.181.149.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.23423423423423 e longitude -51.08149986512719. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1346.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

24 nov 2025, 12:49:30 CLÓVIS DA SILVA BENGALY assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail clovis@linkvoz.com.br. CPF informado: 033.955.977-25. IP: 177.192.22.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8229331 e longitude -43.1740926. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1346.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

24 nov 2025, 12:49:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ea445b23-9d1b-4502-8586-14e16337bcfd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ea445b23-9d1b-4502-8586-14e16337bcfd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.